



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**  
**(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 14.757.717-6 – Termo de Ajuste nº 031/2017 – 2º Termo Aditivo

Publicado no D.O.E. nº 10579  
Dia 06 / 12 / 19

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 031/2017, PROTOCOLO N.º 14.757.717-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.**

**CONCEDENTE:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor Ney Leprevost Neto nomeado pelo Decreto n.º 1438/2019, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

**INTERVENIENTE:** Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pessoa Jurídica de Direito Privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 5.113/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente senhor Jorge Luiz Lange, inscrito no CPF sob o nº 336.537.719-0, portador da carteira de identidade nº 1.495.673-5, e por seu Diretor de Regularização Fundiária senhor Luis Raimundo Corti, inscrito no CPF sob o nº 493.234.669-72, portador da carteira de identidade nº 2.017.341-6.

**CONVENENTE:** Município de Quinta do Sol, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.950.047/0001-88, com sede na Praça Solange Marques, nº 259, neste ato representado por seu Prefeito senhor João Claudio Romero, inscrito no CPF sob o n.º 038.403.509-48, portador da carteira de identidade n.º 7.543.375-1, residente e domiciliado na Avenida Centauro, nº 894, Quinta do Sol/PR.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 031/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO**

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

**CONCEDENTE:** Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (meses) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF  
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 14.757.717-6 – Termo de Ajuste nº 031/2017 – 2º Termo Aditivo

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de **13 (treze) meses** a partir de **09/11/2019** até **09/12/2020**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.187) e o Cronograma de Desembolso (fls.187) e aprovado pela autoridade competente (fls.187), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

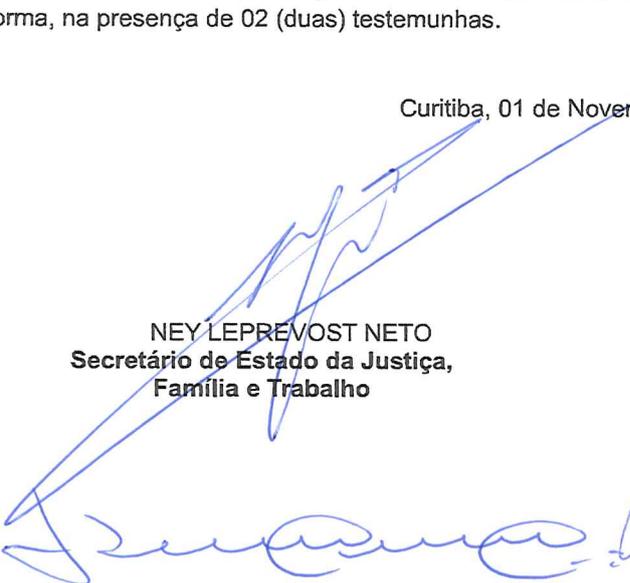
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

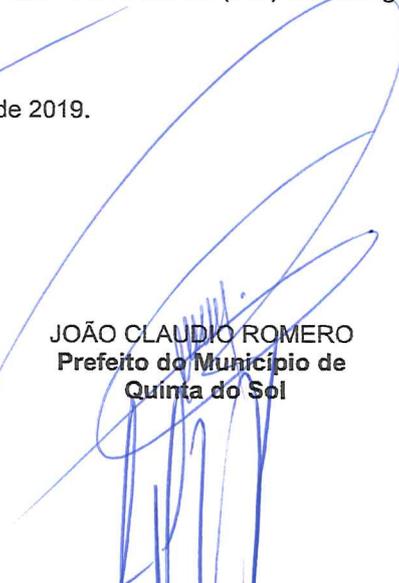
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de Novembro de 2019.

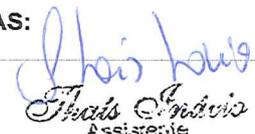
  
**NEY LEPREVOST NETO**  
Secretário de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
Prefeito do Município de  
Quinta do Sol

  
**JORGE LUIZ LANGE**  
Diretor-Presidente da  
COHAPAR

  
**LUIS RAIMUNDO CORTI**  
Diretor de Regularização Fundiária da  
COHAPAR

**TESTEMUNHAS:**

  
**Thais Anísio**  
Assistente  
Central de Convênios/SEJUF  
RG 6 223.289-9/PR

  
**Wagner P. Martins da Silva**  
Assistente  
Central de Convênios/SEJUF  
RG: 10.142.856-7 - PR

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Parágrafo único:**... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.180) e o cronograma de Desembolso (fls.180) e aprovado pela autoridade competente (fls.180), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE**  
**Nº 030/2017**

Protocolo: 14.757.697-8.

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Novo Itacolomi.

**Da Denominação:**... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

**Concedente:**... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Parágrafo único:**... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.199) e o cronograma de Desembolso (fls.199) e aprovado pela autoridade competente (fls.199), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE**  
**Nº 029/2017**

Protocolo: 14.757.677-3.

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Marmeleiro.

**Da Denominação:**... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

**Concedente:**... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Parágrafo único:**... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.208) e o cronograma de Desembolso (fls.208) e aprovado pela autoridade competente (fls.208), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE**  
**Nº 031/2017**

Protocolo: 14.757.717-6.

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Quinta do Sol.

**Da Denominação:**... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

**Concedente:**... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Parágrafo único:**... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.187) e o cronograma de Desembolso (fls.187) e aprovado pela autoridade competente (fls.187), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE**  
**Nº 032/2017**

Protocolo: 14.757.827-0.

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da

Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Salgado Filho.

**Da Denominação:**... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

**Concedente:**... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Parágrafo único:**... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.198) e o cronograma de Desembolso (fls.198) e aprovado pela autoridade competente (fls.198), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE**  
**Nº 024/2017**

Protocolo: 14.757.446-0.

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Manfrinópolis.

**Da Denominação:**... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

**Concedente:**... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Parágrafo único:**... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.209) e o cronograma de Desembolso (fls.209) e aprovado pela autoridade competente (fls.209), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE**  
**Nº 034/2017**

Protocolo: 14.757.993-4.

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Teixeira Soares.

**Da Denominação:**... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

**Concedente:**... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Parágrafo único:**... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.209) e o cronograma de Desembolso (fls.209) e aprovado pela autoridade competente (fls.209), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.

Assinado em 01/11/2019.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE**  
**Nº 019/2017**

Protocolo: 14.757.335-9.

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de Bituruna.

**Da Denominação:**... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

**Concedente:**... Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

**Parágrafo único:**... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.187) e o cronograma de Desembolso (fls.187) e aprovado pela autoridade competente (fls.187), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE AJUSTE Nº 031/2017**

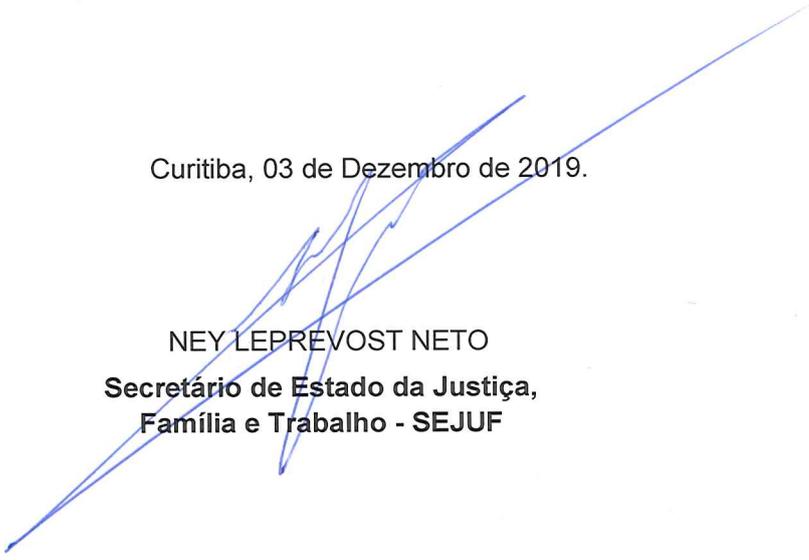
APOSTILAMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº **031/2017** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – **SEJUF**, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR** E PELO MUNICÍPIO DE **QUINTA DO SOL**, PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, localizado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 6º andar, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, denominada **SEJUF**, neste ato representada por seu Secretário, **NEY LEPREVOST NETO**, portador do RG. nº 5.032.727-2 e do CPF sob nº 984.512.789-49, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1438/2019, vem por meio deste **alterar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajuste**, revogando a indicação anterior nesse sentido, nos termos a seguir:

**ALTERAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Fica indicada a servidora **Shelly M. Fernandes Nogueira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.370.459-80, para realizar a fiscalização do cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajuste.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.



**NEY LEPREVOST NETO**  
**Secretário de Estado da Justiça,**  
**Família e Trabalho - SEJUF**